



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 02.



Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0301/2020

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.950.946/0001-26, com sede na Rua Porto Seguro, nº 6, Cidade Nova - Serrinha - Bahia - CEP 48.760.000 representada pelo Sr. Magno de Oliveira Santos, Portador do RG nº 0989527492 SSP/BA e CPF nº 038.256.595.93, residente e domiciliado na cidade de Serrinha - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0301/2020**, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº **003/2020**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 8ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 06 (seis) meses, alterando assim de 26/08/2022 para 26/02/2023.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra de construção da cobertura da quadra escolar do Povoado de Socavão - zona rural deste município, a qual encontra-se com 90% de execução e necessita de intervenção da COELBA para a mudança da fiação elétrica que encontra-se próxima a quadra a qual pode trazer riscos a população, conforme previsão constante no parágrafo primeiro da cláusula 8ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento desta despesa serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação abaixo descrita no exercício de 2022.

Órgão/Unidade Gestora:	02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:	1021 - Construção e requalificação de quadras
Elemento de Despesa	44.90.51 - Obras e instalações
Fonte de Recurso:	00 - 04-019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 26/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 25 de Agosto de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Ana Carla Santos de Oliveira - CONTRATANTE

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. Magno de Oliveira Santos - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30